



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Edital PROPPG nº 7/2021 de 17 de setembro de 2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO DA UFCSA

1. PREÂMBULO

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Comissão de Pesquisa (ComPesq) tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para a concessão de bolsas de Pós-Doutorado.

1.2 Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: compesq@ufcspa.edu.br e/ou no endereço eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa>

2. OBJETIVO

2.1 Selecionar pesquisadores doutores para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, supervisionados por docentes permanentes de Programas de Pós-Graduação da UFCSA.

3. CRONOGRAMA

Período de inscrições	De 21/09 a 15/10/2021
Divulgação dos(as) candidatos(as) enquadrados	19/10/2021
Período de recurso	21/10/2021
Divulgação final dos(as) candidatos(as) homologados	25/10/2021
Análise das propostas	26/10 a 17/11/2021
Divulgação do resultado preliminar	18/11/2021
Período para recurso e avaliação	22/11/2021
Homologação do resultado final	25/11/2021

3.1 Os comunicados serão divulgados no site institucional.

4. VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Pelo presente edital estarão disponíveis 10 (dez) bolsas para pós-doutoramento, equivalentes a dez vagas. Após a seleção, obrigatoriamente os doutores selecionados deverão ser vinculados a um dos Programas de Pós-Graduação da UFCSA, no qual seu supervisor(a) atua.

4.2 O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses.

4.3 O valor mensal da bolsa será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e a implementação está prevista para o mês de dezembro de 2021.

5. REQUISITOS PARA O(A) SUPERVISOR(A) DO(A) BOLSISTA:

- ter título de Doutor(a);
- ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação da UFCSA;

- d) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na UFCSPA;
- e) não possuir cota de bolsa de Pós-Doutorado vigente das agências CAPES, CNPq e FAPERGS do mesmo projeto a ser submetido a este edital no momento da implementação da bolsa da UFCSPA.

6. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA:

- a) ter título de Doutor(a) há, no máximo, 5 (cinco) anos, na data de contratação da bolsa;
- b) ter currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o(a) Supervisor(a).

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista são as seguintes:

- a) pesquisa original, articulada à Linha de Pesquisa do PPG e do(a) supervisor(a), cuja proposta será apresentada no ato da inscrição;
- b) publicar ou submeter artigos científicos em coautoria com docentes dos PPGs da UFCSPA em periódicos com classificação mínima B1 no QUALIS, nas áreas da CAPES nos quais os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu estão inseridos;
- c) participar de atividades acadêmicas junto aos PPGs da UFCSPA, por exemplo, coordenar ciclo de seminários, ser corresponsável no oferecimento de disciplina regular do Programa de Pós-Graduação, auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Programa, dentre outras que se apresentarem como necessidade do Programa durante a vigência da bolsa;
- d) participar de disciplinas na graduação;
- e) apresentar relatório ao final do estágio.

8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser realizadas de 21 de setembro a 15 de outubro de 2021. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <http://bolsas.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login a fim de proceder à inscrição no EDITAL N° 07/2021 – PROPPG UFCSPA.

8.2 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações solicitadas no sistema, incluindo os links do currículo Lattes do(a) candidato(a) e do(a) supervisor(a). Deverão ser encaminhados como anexos, em pdf, os seguintes documentos:

a) projeto de Pesquisa (máximo 20 páginas) (ver orientações no Anexo I deste edital) a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com uma das Linhas de Pesquisa do PPG da UFCSPA no qual o(a) candidato(a) pretende atuar como bolsista.

b) plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado de acordo com o item 7 do presente edital, assinado pelo(a) candidato(a) e supervisor(a)

8.2.1 Documentos do(a) supervisor(a) do(a) bolsista:

c) planilha de pontuação de currículo preenchida de acordo com currículo Lattes, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital (arquivo disponível em <https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa>). Na planilha também deve ser informada a área da CAPES, conforme Anexo II, a partir da qual será avaliada a produção científica. Após o preenchimento, o arquivo da planilha deverá ser convertido para o formato pdf para ser anexado na inscrição.

d) uma lista de 3 artigos científicos publicados no período de 2016 a 2020, justificando a importância destas contribuições e sua relevância para o avanço na área de inserção, para fins de análise comparativa da qualidade de publicações.

e) quando cabível, comprovante de fomento da pesquisa referente ao projeto submetido neste edital. O(A) supervisor(a) deverá ser o(a) coordenador(a) da proposta contemplada com o fomento. Esse comprovante deverá ser encaminhado no mesmo arquivo da planilha de pontuação do currículo do(a) supervisor(a).

8.2.2 Documentos do(a) candidato(a) à bolsa:

f) cópia do RG e do CPF para candidatos(as) brasileiros, e do RNE ou Visto Temporário acrescido do Passaporte para candidatos(as) estrangeiros residentes no Brasil;

g) cópia do diploma de Doutorado do(a) candidato(a), ou documento comprobatório equivalente sobre a conclusão do Doutorado, emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

h) planilha de pontuação de currículo preenchida de acordo com currículo Lattes, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital (arquivo disponível em <https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa>). A planilha deve ser enviada no formato pdf.

9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise das propostas ocorrerá em duas etapas: Análise documental e Análise pela Comissão Avaliadora.

9.1. Etapa I – Análise documental

Consistirá na análise da documentação apresentada e a verificação do seu enquadramento aos requisitos estabelecidos por este Edital. Serão aceitas somente as inscrições que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.

9.2. Etapa II – Análise pela Comissão Avaliadora

A PROPPG e a ComPesq nomearão uma Comissão Avaliadora específica para o presente Edital, que efetuará a análise e o julgamento das propostas apresentadas. Os pedidos de concessão das cotas de bolsas habilitados na Etapa I serão avaliados pela Comissão Avaliadora relativamente aos seguintes critérios:

Crítérios de análise e julgamento	Nota	Peso
Mérito, originalidade e relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação na área em que o projeto está vinculado	0 a 10	30
Adequação do plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista	0 a 10	10
Adequação do orçamento e cronograma aos objetivos e atividades propostas bem como a viabilidade de execução	0 a 10	10
Avaliação do(a) Supervisor(a) quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados e sua contribuição para a formação de recursos humanos (preferencialmente doutores) (a partir de 01/01/2017)*	0 a 10	25
Avaliação do(a) candidato(a) à bolsa de Pós-Doutorado quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados (a partir de 01/01/2017)*	0 a 10	25

*Observação: Para pesquisadoras (candidatas à bolsa e supervisoras) que foram beneficiárias de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2017, será considerado um ano a mais na avaliação do currículo Lattes para cada licença. Nesta situação, deverá ser encaminhado, no momento da submissão da proposta, Declaração de licença maternidade ou adotante, de acordo com o Anexo V.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate da pontuação obtida, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação obtida no critério “Avaliação do(a) Supervisor(a) quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados e sua contribuição para a formação de recursos humanos (a partir de 01/01/2017)”.

b) Maior pontuação obtida no critério “Avaliação do(a) candidato(a) à bolsa de Pós-Doutorado quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados (a partir de 01/01/2017)”.

c) Maior pontuação obtida no critério “Relevância técnico-científica da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação”.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os eventuais recursos a quaisquer das etapas de seleção e avaliação deverão ser apresentados pelo(a) Candidato(a) à bolsa, com anuência do(a) Supervisor(a), pelo sistema de inscrição (<http://bolsas.ufcspa.edu.br/>), dentro dos prazos estipulados neste edital.

11.2 No caso de não enquadramento da proposta, o Candidato(a) à bolsa, com anuência do Supervisor(a), deverá encaminhar recurso administrativo de caráter argumentativo. Neste momento, não será aceito o envio de documentos previstos no edital para a submissão de propostas.

11.3 Os recursos administrativos serão avaliados pela Comissão Avaliadora e as decisões finais são definitivas, não cabendo pedido de reconsideração.

11.4 Os recursos submetidos fora do prazo estabelecido não serão analisados.

12. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1 A indicação dos bolsistas para contratação será feita seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), respeitando-se o número de bolsas destinadas para este Edital.

12.2 Para a implementação da bolsa, o(a) candidato(a) contemplado deverá ter conta como titular no Banco do Brasil.

13. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 A bolsa pode ser cancelada pela UFCSPA em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital;
- b) abandono ou interrupção do curso pelo bolsista;
- c) desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo(a) supervisor(a);
- d) comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;
- e) descumprimento das exigências do Edital.
- f) Participação em atividades, de forma intencional ou por negligência, que ferem os princípios de ética e integridade em pesquisa científica.

13.2 O cancelamento também pode ocorrer a pedido do(a) candidato(a), a partir de documento contendo a respectiva justificativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação nesta seleção implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

14.2 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela ComPesq e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2021.

Elizandra Braganhol
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta

Renata Padilha Guedes
Coordenadora da Comissão de Pesquisa

ANEXO I

NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá fornecer todos os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, pertinência e suficiência da proposta de investigação em relação à linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) pretende se inserir na UFCSPA como

bolsista de pós-doutorado.

ASPECTOS FORMAIS

O projeto deverá ter até 20 páginas, incluídas a lista de referências; ser formatado em papel A4, margens de 2,5 cm em cada lado, acima e abaixo da folha; fonte TIMES NEW ROMAN ou ARIAL, tamanho 12, ESPAÇO 1,5 e páginas numeradas. Descontando-se a capa e os anexos (se houverem), todos os demais tópicos contam como páginas.

ASPECTOS DE CONTEÚDO

Dados do(a) Candidato(a) à bolsa, supervisor(a), demais membros da equipe e instituições envolvidas

Resumo

Introdução

Justificativa

Objetivos geral e específicos

Metodologia proposta

Cronograma de atividades, com detalhamentos das etapas de execução do projeto

Orçamento (com descrição de recursos financeiros aprovados para aplicação no projeto, quando cabível)

Relevância e potencial impacto do estudo e seus resultados do ponto de vista técnico-científico

ANEXO II

Áreas da CAPES

O(A) candidato(a) deverá indicar na planilha de pontuação do currículo uma das áreas abaixo, que tem como base a classificação da CAPES.

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Matemática/Probabilidade e Estatística

Ciência da Computação

Astronomia/Física

Química

Geociências

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Ciências Biológicas I

Ciências Biológicas II

Ciências Biológicas III

Biodiversidade

ENGENHARIAS

Engenharias I

Engenharias II

Engenharias III

Engenharias IV

CIÊNCIAS DA SAÚDE

Medicina I

Medicina II
Medicina III
Nutrição
Odontologia
Farmácia
Enfermagem
Saúde Coletiva
Educação Física

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Ciências Agrárias I
Zootecnia/Recursos Pesqueiros
Medicina Veterinária
Ciência de Alimentos

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Direito
Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo
Economia
Arquitetura, Urbanismos e Design
Planejamento Urbano e Regional / Demografia
Comunicação e Informação
Serviço Social

CIÊNCIAS HUMANAS

Filosofia
Teologia
Sociologia
Antropologia/Arqueologia
História
Geografia
Psicologia
Educação
Ciência Política e Relações Internacionais

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Letras/Linguística
Artes/Música

MULTIDISCIPLINAR

Interdisciplinar
Ensino
Materiais
Biotecnologia

ANEXO III**PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO – SUPERVISOR(A)**

Nº	Critério	Definição	Pontuação
1	Bolsista CNPq	Ser bolsista PQ ou DT do CNPq no momento da avaliação	Sim = 10 Não = 0
2	Fomento da pesquisa	Ter recebido fomento para o projeto submetido neste edital. O(A) supervisor(a) deverá ser o coordenador da proposta contemplada com o fomento. Anexar a comprovação do fomento.	Sim = 10 Não = 0
3	Produção científica, tecnológica e/ou artística	<p>Artigos qualificados, livro ou capítulo de livro efetivamente publicados em periódicos, e patentes depositados e/ou concedidas nos anos de 2017 a 2021.</p> <p>* A pontuação nestes quesitos será de 100% para o pesquisador quando primeiro ou último autor, e de 50% quando autor intermediário (de meio).</p> <p>A avaliação da produção científica seguirá as informações do Qualis-Periódicos referente ao quadriênio 2013-2016, de acordo com a área da CAPES declarada na planilha de pontuação. O Qualis-Periódicos pode ser acessado no site https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/</p>	3 por artigo em periódico com qualis A1*
			1,5 por artigo em periódico com qualis A2*
			1,0 por artigo em periódico com qualis B1*
			0,5 por artigo em periódico com qualis B2*
			0,25 por artigo em periódico com qualis B3* ou abaixo
			1,00 por livro internacional organizado ou autoria de livro (nacional ou internacional) com ISBN
			0,70 por livro nacional organizado ou livro traduzido com ISBN
			0,60 por capítulo de livro (internacional)
			0,40 por capítulo de livro (nacional)
			2,00 por patente concedida
1,00 por patente depositada			

4	Formação de Recursos Humanos: Orientações.	Orientações e co-orientações nos anos de 2017 a 2021.	3,0 por orientação de Doutorado concluída
			2,0 por orientação de Mestrado concluída
			1,0 por supervisão de Pós-Doutorado concluída
			1,0 por orientação de TCC ou especialização concluída
			1,00 por orientação de aluno de iniciação científica concluída
			2,00 por orientação de Doutorado em andamento
			1,00 por orientação de Mestrado em andamento
			0,5 por supervisão de Pós-Doutorado em andamento
			0,5 por orientação de TCC, especialização ou IC em andamento

ANEXO IV

PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO – CANDIDATO(A) À BOLSA

Nº	Critério	Definição	Pontuação
1	Produção científica, tecnológica e/ou artística	<p>Artigos qualificados, livro ou capítulo de livro efetivamente publicados em periódicos, e patentes depositados e/ou concedidas nos anos de 2017 a 2021.</p> <p>* A pontuação nestes quesitos será de 100% para o pesquisador quando primeiro ou último autor, e de 50% quando autor intermediário (de meio).</p> <p>A avaliação da produção científica seguirá as informações do Qualis-Periódicos referente ao quadriênio 2013-2016, de acordo com a área da CAPES declarada na planilha de pontuação. O Qualis-Periódicos pode ser acessado no site https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/</p>	3 por artigo em periódico com qualis A1*
			1,5 por artigo em periódico com qualis A2*
			1,0 por artigo em periódico com qualis B1*
			0,5 por artigo em periódico com qualis B2*
			0,25 por artigo em

			periódico com qualis B3* ou abaixo
			1,00 por livro internacional organizado ou autoria de livro (nacional ou internacional) com ISBN
			0,70 por livro nacional organizado ou livro traduzido com ISBN
			0,60 por capítulo de livro (internacional)
			0,40 por capítulo de livro (nacional)
			2,00 por patente concedida
			1,00 por patente depositada

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE OU ADOTANTE

Eu, _____, candidata à bolsa de Pós-Doutorado ou à supervisora de bolsista de Pós-Doutorado referente ao Edital nº 07/2021 - Processo Seletivo para bolsas de Pós-Doutorado da UFCSPA, declaro que, desde o ano de 2017, afastei-me das minhas atividades profissionais por _____ vez/vezes devido à LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE, e peço que o prazo de avaliação do meu Currículo Lattes seja proporcionalmente estendido.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Renata Padilha Guedes, PROFESSOR 3 GRAU**, em 17/09/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra Braganhol, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta**, em 17/09/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1247337** e o código CRC **90CF35E7**.


